



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 - PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300-010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 2.385/2005

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA
IGREJA SÃO SEBASTIÃO E ADOTA
OUTROS CRITÉRIOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada a Igreja São Sebastião – patrimônio histórico de Arapiraca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição contrária.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de maio de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 25 dias do mês de maio do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo



LEI Nº 2.385/2005

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA
IGREJA SÃO SEBASTIÃO E ADOTA
OUTROS CRITÉRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada a Igreja São Sebastião - patrimônio
histórico de Arapiraca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição contrária.


Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de maio

de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Clara Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Arapiraca e Recursos Humanos
aos 25 dias do mês de maio do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo